LEI N° 1.465, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI O DIA 10 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DA GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o dia 10 de outubro como o dia Municipal da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, Alagoas, 14 de agosto de 2017.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
PREFEITO

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017).

Thiago Bezerra Alves
Secretário Municipal de
Administração e Finanças